



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER

Número do Parecer: 054/PJC/2019.

Interessado: Presidente CMSFG/RO.

Cuida-se de proposição formalizada através de Projeto de Lei Municipal de competência privativa do Poder Executivo onde este visa alterar o subsidio do cargo de superintendente do IMPES.

O projeto visa alterar o artigo 72 da Lei Complementar n. 41, de 28 de abril de 2015.

Em análise à proposição não encontramos impedimentos ou vícios que possam macular a sua regular tramitação.

Opinamos pela aprovação da matéria, Salvo Melhor Juízo.

Procuradoria Jurídica CMSFG/RO, aos 16 de agosto de 2019.

Fabricia Uchaki da Silva
Procuradora Jurídica CMSFG/RO
OAB/RO 3062